



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID UFES/2022**

EDITAL PROGRAD N.º 11/2023

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID-UFES/2022
SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR FÍSICA E MATEMÁTICA (ALEGRE)**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal do Espírito Santo (PIBID UFES 2022), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para **bolsista docente supervisor** das escolas participantes do Programa, **no período de 01 a 06 de abril**, na forma da legislação vigente e do Edital nº 23/2022/CAPES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de **01** vaga remunerada para Docente Supervisor(a), na área de Licenciatura em Física, em atuação nas escolas cadastradas na Plataforma Capes de Educação Básica para o Subprojeto Interdisciplinar Física e Matemática (Alegre).

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pelos docentes coordenadores de área de subprojetos/ núcleos integrantes do PIBID/UFES/2022.

1.4 O(A) candidato (a) bolsista Docente Supervisor (a) deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital no momento da inscrição.

1.5 A função de bolsista Docente Supervisor do PIBID não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Espírito Santo.



1.6 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas surgidas irão compor lista de espera válida por 6 (seis) meses a partir da data de divulgação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado.

2. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em cursos de licenciatura, para atuar na Educação Básica Pública. Os Professores supervisores bolsistas selecionados para o PIBID-UFES 2022 atuarão em escolas da rede pública de ensino dos municípios definidos pelos subprojetos/núcleos, integrantes do projeto institucional, no estado do Espírito Santo, desenvolvendo ações conforme subprojeto e núcleo de sua área. O subprojeto e núcleo de cada área será coordenado por um docente do curso de licenciatura e os subprojetos e núcleos compõem a matriz do projeto institucional, cuja coordenação encontra-se na PROGRAD-UFES. Os professores supervisores são professores das Escolas Públicas participantes do projeto, selecionados para supervisionar as atividades de bolsistas, nas escolas nas quais atuam e devem ser professores da área de atuação do núcleo ou subprojeto. Todos os participantes do Programa receberão bolsa mensal correspondente à função que desempenham, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O Projeto institucional terá duração de dezoito meses, contados a partir da data de início das atividades.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como



coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

4.2 O valor atual da bolsa é de R\$1.100,00 (mil e cem reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

4.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

X - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à



docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;

XI – Cumprir todas as normas do Programa definidas pela CAPES e pela Coordenação do Programa;

XII – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UFES;

II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

• Período: **de 01 a 06 de abril.**

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário presente no link <https://forms.gle/donx8YHNX9tSSoef7> , anexando os seguintes documentos:

a) Cópia de RG e CPF;

b) Cópia simples do diploma de graduação;

c) Documento comprobatório do efetivo exercício na rede pública;

d) Documento comprobatório que atua há dois anos na Educação Básica;

e) Declaração do estabelecimento de ensino que é professor em exercício na sua unidade;



- f) Carta de próprio punho, declarando que não possui outra bolsa ou auxílio, proveniente de projeto vinculado à esfera pública municipal, estadual ou federal;
- g) Carta de próprio punho justificando o interesse em participar das atividades do PIBID, indicando sua disponibilidade para atuar no Programa.
- h) Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CAPES) - (<https://eb.capes.gov.br/porta/>).

8. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Pertinência de toda a documentação exigida neste Edital. **Este critério é de caráter eliminatório.**
- b) Formação específica do candidato na área de conhecimento do subprojeto no qual se dará sua participação. **Este critério é de caráter eliminatório.**
- c) Pertencer a uma escola que esteja inscrita para a componente na plataforma CAPES Educação Básica. **Este critério é de caráter eliminatório.**
- d) Apreciação da carta de justificativa - interesse em participar das atividades do PIBID, indicando sua disponibilidade para atuar no Programa e seu conhecimento sobre o mesmo. **Este critério é de caráter classificatório.**

Avaliação da carta: Uma nota será atribuída (0 a 10) para a carta apresentada no ato de inscrição, seguindo a seguinte distribuição:

ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO ATRIBUÍDO
PROFUNDIDADE	Demonstra conhecimento a respeito do PIBID	2,5
OBJETIVOS QUANTO A ATUAÇÃO NO PIBID	Apresenta de forma clara as intenções e argumentos para a atuação no PIBID como supervisor de bolsistas de iniciação à docência.	2,5
SÍNTESE	Apresenta a relação entre a atuação do PIBID e os processos de ensino e formação de professores	2,5
ATUALIZAÇÃO	Demonstra habilidade de sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência	2,5



8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar através do endereço <https://forms.gle/N3Bb9V13cnytTZb6A> um requerimento devidamente fundamentado (ANEXO 2) no **período de 11 a 12 de abril de 2022**.

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados serão divulgados no site da PROGRAD (<https://prograd.ufes.br/pibid>).

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Data
Publicação do Edital	31 de março
Período de inscrições	01 a 06 de abril
Período da avaliação dos inscritos	07 de abril
Resultado Preliminar	10 de abril
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	11 e 12 de abril
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar	13 de abril
Resultado final	14 de abril
Início das atividades do PIBID- UFES- 2022	17 de abril

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e procedimentos contidos neste edital obedecem ao Edital n.º 0023/2022 da CAPES para o PIBID UFES 2022 e portaria CAPES nº 83/2022. Posteriores substituições ao longo do desenvolvimento do Projeto Institucional, decorrentes de desistência de bolsistas ou outros motivos, deverão ser preenchidas conforme edital complementar, observando sempre o presente edital. Suspensões, devoluções e cancelamentos deverão seguir o disposto nos



documentos oficiais da CAPES.

O professor que vier a ser desligado do Programa perde imediatamente o direito à bolsa, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de concessão de bolsas do PIBID.

Vitória/ ES, 30 de março de 2023.

Maria Aparecida de Carvalho
Coordenação institucional PIBID-UFES-2022



ANEXO 1

QUADRO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETOS/ NÚCLEOS

SUBPROJETOS/ NÚCLEOS	Formação exigida	Quantidade de vagas de supervisores
Física e Matemática (CCENS)	Graduação em Licenciatura em Física	01



ANEXO 2
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Subprojeto/ núcleo pretendido: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, candidato a bolsista supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFES/CAPES, domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____ (UF), com o documento de identidade (RG) nº sob _____ e o CPF nº sob _____, DECLARO para os devidos fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação para o desenvolvimento das atividades de bolsista supervisor, conforme as normas contidas no Edital nº _____/2023-PIBID/UFES/CAPES.

Vitória-ES, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO 4

RELAÇÃO DE ESCOLAS HABILITADAS PARA O SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR FÍSICA E MATEMÁTICA (ALEGRE)- PIBID UFES 2022-2024- Edital Capes nº 23/2022

Município	Rede de ensino	Escola
Alegre	Estadual	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR
Alegre	Estadual	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA
Alegre	Estadual	EEEFM JOSE CORRENTE
Alegre	Estadual	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA
Alegre	Estadual	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO
Alegre	Estadual	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA
Alegre	Estadual	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA CELIA TEIXEIRA DO CARMO
Guaçuí	Estadual	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS
Guaçuí	Estadual	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO
Jerônimo Monteiro	Estadual	EEEFM JERONIMO MONTEIRO
Muniz Freire	Estadual	CEEFMTI BRAULIO FRANCO
Muniz Freire	Estadual	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS
Muniz Freire	Estadual	EEEM JUDITH VIANA GUEDES
Muniz Freire	Estadual	EEEM MENINO JESUS
Muniz Freire	Estadual	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP

* Conforme o edital CAPES nº 23/2022, ressalta-se que as escolas em que os projetos institucionais executarão suas atividades serão definidas pelas IES, dentre aquelas habilitadas pelas respectivas Secretarias de Educação, municipais e estaduais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA APARECIDA DE CARVALHO - SIAPE 3028586
Departamento de Química e Física - DQF/CCENS
Em 28/03/2023 às 17:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/678976?tipoArquivo=O>